Jornal Oficial



Ano 5 - Sexta-feira, 6 de agosto de 2010 - Nº 269

Distribuição Gratuita

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

Audiências Públicas

Local: Secretaria de Promoção Social (antigo Centro Comunitário) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

Datas e Temas

Dia 12/08 às 19h30 (Quinta-Feira) - Educação e Saúde

Dia 19/08 às 19h30 (Quinta-Feira) – Segurança e Trânsito; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Eventos

Dia 28/08 às 08h00 (Sábado) – Saneamento e Habitação

Dia 04/09 às 08h00 (Sábado) – Urbanização

Dia 16/09 às 19h30 (Quinta-Feira) – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

PARTICIPE!

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18 CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47) e-mail: planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Portaria nº 7704-A de 07 de junho de 2010

Prorroga Suspensão de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorado expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Edna Maria Kuller, portadora do R.G nº 106.376.226 - lotada no emprego público de Psicologa - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Prorrogação de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de junho de 2010, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7731 de 30 de julho de 2010

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

EXPEDIENTE

Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Diagramação: Sócrates Bolorino Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460.00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei

2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP ${\sf CEP:\ 13.490\text{-}000\ -\ Tel.:\ (19)}\ 3556\text{-}9900\ -\ \textbf{www.cordeiropolis.sp.gov.br}$

atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de maio de 2010, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9° §§ 1° e 5°), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2010, a seguinte servidora municipal:

Nome da Servidora	Admissão	Grau	Para Grau
Maria de Lourdes Pereira Barbosa	04.04.2006	I	II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 30 de julho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7732 de 30 de julho de 2010

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1° e 5°) da Lei Complementar n° 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9° §§ 1° e 5°), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2010, conforme abaixo discriminado

Nome da Servidora	Admissão	Grau	Para Grau
Lilian Rosseti Toledo	23.07.2007	I	II
Mariella Chiquino M. Moraes	23.07.2007	I	II
Renata de Paula	23.07.2007	I	II
Vilma Terezinha T de Lima	14.07.2003	II	III
Edna da Silva Rodrigues	16.07.2003	II	III
Valeria Vechim Barbosa	22.07.2003	II	III
Danielo C. Mazon	07.07.1998	III	IV
Erica Renata Sestenari	1°.07.1998	III	IV
Sônia Fernandes Rocha	1°.07.1998	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de julho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de julho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 072/2009

Contrato nº .: 004/2009

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art.

24, da Lei Federal 8.666/93. Locadora: Iracema Farias Roveda

Objeto: locação de imóvel para uso da Administração

Municipal (Guarda Municipal) Vigência: 31/12/2010

Contrato nº .: 012/2010

Data: 15/03/2010

Valor: R\$ 3,500,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24 da Lei Federal 8 666/93

Locadora: Cleonice Paiola Rosolen

Objeto: locação de parte (cozinha e banheiro) do imóvel sito à Rua Vereador Jacob Tomazela, s/nº. (Casarão do Rosolen) - Bairro do Cascalho, zona rural da cidade de Cordeirópolis, para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social (Padaria

Artesanal do Bairro do Cascalho). Vigência: 31/12/2010

Contrato nº .: 044/2010 Data: 08/06/2010

Valor: R\$ 16,590,00

Licitação: Convite nº. 41/10

Contratada: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A.

Objeto: prestação de serviços de locação de

concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis. Vigência: 31/12/2010

Processo Administrativo nº, 1096/2010

Contrato nº .: 047/2010

Data: 11/06/2010 Valor: R\$ 693.337.20

Licitação: Pregão Presencial nº. 11/10

Contratada: M & G Consultoria e Representações

Empresariais Ltda.

Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 (doze) meses Processo Administrativo nº, 1333/2010

Contrato nº .: 052/2010

Data: 16/06/2010 Valor: R\$ 44.994,66 Licitação: Convite nº. 44/10

Contratada: Projelétrica Comércio e Instalação de

Materiais Elétricos Ltda. - ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios de escolas municipais.

Vigência: 02 (dois) meses

Processo Administrativo nº. 1649/2010

Contrato nº .: 055/2010

Data: 29/06/2010 Valor: R\$ 213,000,00

Licitação: Pregão Presencial nº. 15/10 Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas

Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº, 1657/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orcamentárias Divisão de Licitações

Pregão Presencial 21/2010 Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 21/2010 - Registro de Preços, para aquisição de pneus, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 25/08/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas através do sítio da (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 06 de agosto de 2010. Edvaldo José Vitório - Pregoeiro

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 22/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 22/2010, do tipo menor preço, para aquisição de aparelhos auditivos mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 23/08/2010 às 9:30 horas. O edital retificado completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 06 de agosto de 2010. Edvaldo José Vitório

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 23/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 23/2010, para aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas em edital completo. A sessão pública de credenciamento e abertura do envelope nº 01 (proposta) será dia 27/08/2010 às 9:30 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 06 de agosto de 2010. João Paulo Fassis - Pregoeiro

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Lei nº 2667, de 21 de julho de 2010

(Projeto de Lei nº 7/2010, dos vereadores Liliane Ap. Broeto Genezelli e Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

Estabelece a obrigatoriedade da reserva de vagas de estacionamento para idosos no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, ele promulga, nos termos do § 5º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva, para idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas dos estacionamentos públicos e privados, independente de pagamento, no âmbito do Município de Cordeirópolis.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, compreende-se idoso, a pessoa com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, estando como condutor ou passageiro do veículo.

§ 2º - Quando o cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para mais. § 3º - O idoso terá direito as vagas reservadas, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, ou outro documento expedido por órgão público,

Art. 2º - Nas vias públicas, quando os espaços para estacionamento de veículos estiverem demarcados. o que deverá ocorrer sempre que possível, o nputo de 5% (cinco por cento) das vagas será realizado por quadra e, preferencialmente, reservadas nos espaços equidistantes dos extremos.

Art. 3º - As vagas para idosos deverão ser posicionadas em local de fácil acesso, nos estacionamentos da iniciativa privada ou nos privativos de órgãos públicos, delimitadas por faixas amarelas, ou outra cor de contraste, quando o piso for amarelo, contendo o dizer: "vaga para idosos".

Art. 4º - O descumprimento aos dispositivos desta Lei implicará nas seguintes penalidades, quando se tratar de áreas privadas:

a) multa de 200 UFIRCO'S (duzentas Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis) na primeira autuação:

b) multa de 400 UFIRCO'S (quatrocentas Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis) na segunda autuação;

c) suspensão das atividades por 15 dias na terceira autuação, com a lacração de todas as entradas do estabelecimento;

d) cassação do alvará de funcionamento, a partir

Parágrafo Único - Tratando-se de estacionamento público, a autoridade responsável que descumprir esta Lei será responsabilizada administrativamente, aplicando-se ao mesmo as mesmas multas previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo até a segunda autuação e duas vezes mais que a anterior a nova autuação, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor contados 90 (noventa) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de julho de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 21 de julho de 2010.

Lei nº 2668, de 21 de julho de 2010

(Projeto de Lei nº 9/2010, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldades de locomoção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aproyou, e ele promulga, nos termos do § 5º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal poderá realizar a entrega, em domicílio, dos medicamentos constantes da Rede Pública, às pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldades de locomoção.

Parágrafo único. O medicamento será entregue após visita domiciliar de uma técnica ou assistente social da Rede Pública de Saúde, objetivando a comprovação da real necessidade da entrega do medicamento.

Art. 2º Para efeito desta Lei são consideradas pessoas portadoras de doenças crônicas degenerativas, com dificuldade de locomoção, aquelas assim declaradas pelo médico que prescrever medicamentos a serem entregues pela Rede

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data em

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de julho de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 21 de julho de 2010.

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 003/2010

Processo Licitatório nº 003/2010 Pregão Presencial nº 001/2010 Contratante:CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

Contratada: City Ar Condicionado Com. e Serv. Ltda.

Objeto: Serviços de mão de obra, fornecimento de materiais, para a execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa nº 5 (cinco).

Valor Fixado: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 90 dias

Data de Assinatura: 02/08/2010.





O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor esta a disposição para lhe atender, registrando suas reclamações, sugestões e elogios.

O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por

Telefone $\rightarrow 3546-9595$ de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
CICERO SILVA DE ALBUQUERQUE
FABIANO JERONIMO PEREIRA
JORGE MARCOS MONTEIRO DA SILVA
RODRIGO GALLANTE
RONALDO SILVA SOARES
WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos

Vagas

Armador - Área de Ferragens para construção civil;

Auxiliar de Produção - 2º Grau Completo;

Balanceiro - 2º Grau Completo e Informática. (Temporário);

Carpinteiro - Necessário experiência;

Eletricista de Autos e Alinhador - 2º grau completo com experiência, idade indiferente:

Montador de Moveis - Necessário experiência ou interesse pela área, idade indiferente;

Servente de Pedreiro - 1º Grau Completo e experiência.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde .

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.